

Lei nº 397 de 15-05-1913

Que autoriza a Prefeitura adquirir
um Serviço de Alto Falante

A Câmara Municipal, decretou, e eu,
Prefeito Municipal de Pinacema sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito
Municipal a adquirir um serviço de alto falante, para
uso exclusivo da Prefeitura.

§ 1º - O aparelho deverá ser de qualidade
boa, com 15 a 25 Wats de saída, dois microfones e duas
cunetas ou pedais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário e entra esta lei em vigor, na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Pinacema, aos 15 de
maio de 1913.

Onofre Pinto Louro - Prefeito Municipal
Registrada e publicada nesta secretaria aos 15-05-1913

Wlfron Valero Louro - Secretario